



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 49ª SESSÃO 2019 - ORDINÁRIA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2019, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Antiógenes Ferreira de Souza, Ademar Aires Pimenta da Silva, Márcio Gonçalves e Marcelo Cordeiro. Ausências dos Juízes Rubem Ribeiro de Carvalho, em férias e Juíza Ângela Haonat, por motivos particulares. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 48ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 676-25.2016.6.27.0031 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CARGO - PREFEITO - CARGO - VICE-PREFEITO

ORIGEM: NOVA OLINDA-TO - VOTO DO PRESIDENTE, INCISO III, ART. 20, RITRE

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO EDUARDO DE MELO GAMA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES- OAB/TO 1874

ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA - OAB/TO 2264

ADVOGADO: RÔMULO BARBOSA LIMA

ADVOGADO: VITOR GALDIOLI PAES - OAB/TO 6579

ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES - OAB/TO 5574

RECORRIDO: JOSÉ PEDRO SOBRINHO

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - OAB/TO 2433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator votou pelo conhecimento parcial do recurso do Ministério Público Eleitoral, para, nos termos do art. 22, inc. XIV, da Lei Complementar n.º 64/90, e do art. 73, § 4.º, da Lei n.º 9.504/97: cassar os diplomas dos recorridos José Pedro Sobrinho e de Antônio Ribeiro da Silva, eleitos nas Eleições Municipais de 2016, no Município de Nova Olinda/TO; declarar a inelegibilidade do recorrido José Pedro Sobrinho, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados a partir das Eleições Municipais de 2016, condenando-o ao pagamento de multa, no importe de 20.000 (vinte mil) UFIR's; determinar a realização de novas eleições no município de Nova Olinda - TO.

nos moldes do art. 224 do Código Eleitoral, após a publicação deste acórdão ou do acórdão de julgamento de eventuais embargos de declaração, que porventura vierem a ser opostos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. Sustentação oral pelo advogado do recorrido, Solano Donato Carnot Damacena. Em seguida, o juiz Marcelo Cordeiro pediu vista dos autos. Participaram do julgamento o Desembargador Eurípedes Lamounier e os juízes Agenor Alexandre, Antiógenes Ferreira, Eduardo de Melo Gama, Marcelo César Cordeiro e Alessandro Roges Pereira. Presidiu o julgamento do feito a Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe. (SESSÃO DE 3.4.2019-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601133-42.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

EMBARGANTE: ANTONIO POINCARÉ ANDRADE FILHO

ADVOGADO: NATALIA DE MELO MAMUS - TO9301

ADVOGADO: GLEYCIARA FERNANDA GOMES DA COSTA CRUZ - TO7692

ADVOGADO: JAYNE GONCALVES DAMACENO - TO8388

ADVOGADO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS - TO5328

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI - TO2025

ADVOGADO: WALLANE MARTINS ANDRADE - TO6346

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO - TO000182

ADVOGADO: JOSE CANDIDO DUTRA JUNIOR - TO4959-A

EMBARGADO: ACÓRDÃO ID 590058

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator proferiu voto pelo conhecimento dos embargos de declaração opostos, dando-lhes provimento, com efeitos infringentes, para aprovar, com ressalvas, as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual Antônio Poincaré Andrade Filho. Em seguida, a juíza Ângela Haonat pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 28.5.2019-17H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601214-88.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

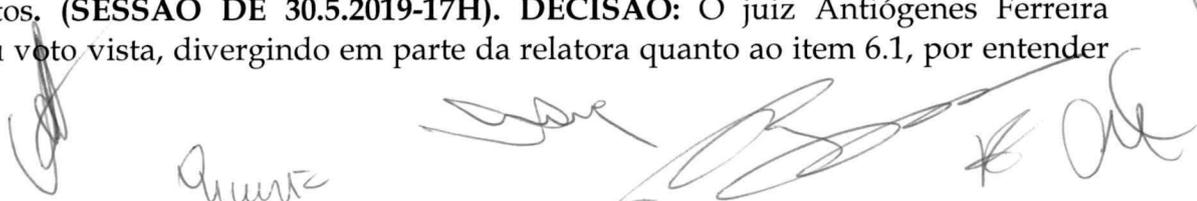
RELATORA: JUÍZA ÂNGELA ISSA HAONAT

REQUERENTE: MARIA VANIR ILIDIO

ADVOGADO: VERONICA CHAVES SALUSTIANO - TO6347

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: A relatora votou pela desaprovação das contas prestadas pela candidata, determinou o recolhimento ao Tesouro Nacional no valor de R\$ R\$ 9.331,11 (nove mil e trezentos e trinta e um reais, onze centavos) referente às irregularidades apontadas, bem como aplicação de multa à candidata. O juiz Márcio Gonçalves Moreira divergiu em parte da relatora. Em seguida, o juiz substituto Antiógenes Ferreira pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 30.5.2019-17H). **DECISÃO:** O juiz Antiógenes Ferreira proferiu voto vista, divergindo em parte da relatora quanto ao item 6.1, por entender



que não houve gasto indevido ou extrapolação do limite permitido. Em seguida, a relatora refluíu de seu voto, encampando a divergência parcial do juiz Antiógenes Ferreira. A Desembargadora Etelvina Sampaio acompanhou a relatora com a divergência apresentada pelo juiz Antiógenes Ferreira. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 17.6.2019-14H). **DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601389-82.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL

ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA - TO002433

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O relator proferiu voto pela desaprovação das contas de Paulo Augustus de Oliveira Amaral, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo Partido Popular Socialista - PPS, relativas à arrecadação e aplicação de recursos na campanha eleitoral de 2018, no que foi acompanhado pelo juiz Rubem Ribeiro. O juiz Marcelo Cordeiro pediu vista antecipada dos autos. (SESSÃO DE 24.6.2019-10H). **DECISÃO: O juiz Marcelo Cordeiro proferiu voto vista divergente do relator, pela aprovação das contas do candidato. Em seguida, o juiz Ademar Aires acompanhou a divergência pela aprovação de contas, somente considerando a primeira fundamentação do voto divergente de que no presente caso a prestação de contas é analisada por meio simplificado, conforme art. 65, da Resolução TSE nº 23.553/2018. O juiz Márcio Gonçalves acompanhou a divergência. Em seguida, a Desembargadora Etelvina Sampaio pediu vista dos autos.**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601024-28.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - SENADOR - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: VICENTE ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI - TO2223

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas, as contas prestadas de Vicente Alves de Oliveira, candidato ao o cargo de Senador, pelo Partido da República - PR/TO, referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das eleições gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso II, Resolução TSE Nº 23.553/2017, em razão da sua regularidade.

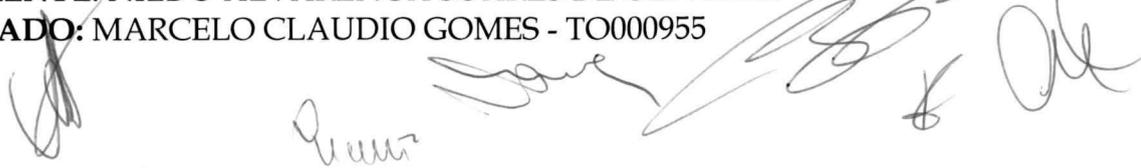
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601095-30.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO CARVALHO

REQUERENTE: NILDO ALVARENGA SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES - TO000955



PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas de Nildo Alvarenga Soares De Oliveira, candidato ao cargo de Deputado Estadual, pelo Partido Republicano Trabalhista Brasileiro (PRTB), referentes à arrecadação e aplicação de recursos na campanha das Eleições Gerais de 2018, nos termos do artigo 77, inciso I, Resolução TSE nº 23.553/2017, em razão da sua regularidade.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601159-40.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO MARCIO GONÇALVES MOREIRA

REQUERENTE: PAULO SOUSA MOREIRA

ADVOGADO: RUBENS ARAUJO DA SILVA - TO6699

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas prestadas por Paulo Sousa Moreira, candidato a Deputado Estadual pelo Partido dos Trabalhadores - PT/TO, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições de 2018, nos termos do art. 77, inciso I, da Resolução TRE-TO nº 23.553/17.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601162-92.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO MARCIO GONÇALVES MOREIRA

REQUERENTE: ELEICAO 2018 TEREZINHA DE JESUS DE ARAUJO COSTA
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: VERONICA CHAVES SALUSTIANO - TO6347

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas prestadas pela candidata ao cargo de Deputada Estadual pelo Partido Trabalhista - PT/TO, Terezinha De Jesus Araújo Costa, referente à arrecadação e aplicação de recursos nas Eleições 2018, nos termos do art. 77, II, da Resolução TSE n.º 23.553/2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601226-05.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ SUBSTITUTO MARCIO GONÇALVES MOREIRA

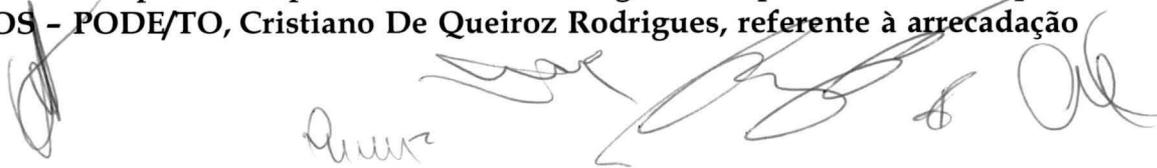
REQUERENTE: ELEICAO 2018 CRISTIANO DE QUEIROZ RODRIGUES
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES - MG111371

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE - TO004792

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar as contas prestadas pelo candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PODEMOS - PODE/TO, Cristiano De Queiroz Rodrigues, referente à arrecadação



e aplicação de recursos nas Eleições 2018, nos termos do art. 77, II, da Resolução TSE n.º 23.553/2017.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0600965-40.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - SENADOR - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

REQUERENTE: PAULO SARDINHA MOURAO

ADVOGADO: SERGIO RODRIGO DO VALE - TO547,

ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE - TO4828,

ADVOGADO: DEBORA SOUSA RIBEIRO - TO5623

ADVOGADO: SERGIO RODRIGO DO VALE - TO547

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de pauta.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0600101-36.2017.6.27.0000 - DIREÇÃO PARTIDÁRIA - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

INTERESSADO: ELI DIAS BORGES

ADVOGADO: HENRIQUE PAIVA SANTOS - TO8494,

ADVOGADO: IORRAN CARLOS APOLINARIO PEREIRA - TO8488

INTERESSADO: PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO: HENRIQUE PAIVA SANTOS - TO8494,

ADVOGADO: IORRAN CARLOS APOLINARIO PEREIRA - TO8488

REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL - PROS-TO

ADVOGADO: HENRIQUE PAIVA SANTOS - TO8494,

ADVOGADO: HELIO LUIZ DE CACERES PERES MIRANDA - TO360,

ADVOGADO: VINICIUS PINEIRO MIRANDA - TO4150

INTERESSADO: JOSINIANE BRAGA NUNES

ADVOGADO: HELIO LUIZ DE CACERES PERES MIRANDA - TO360

ADVOGADO: VINICIUS PINEIRO MIRANDA - TO4150

INTERESSADO: SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 0601390-67.2018.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2018

ORIGEM: PALMAS - TO

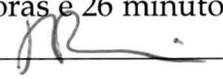
RELATOR: JUIZ MARCELO CÉSAR CORDEIRO

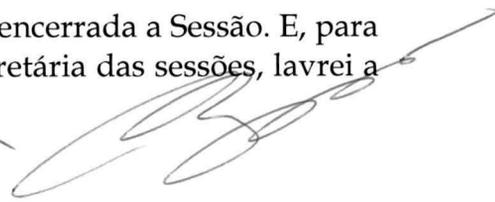
REQUERENTE: MARIA DO ROSARIO LOPES DIAS

ADVOGADO: RICARDO ARAUJO COELHO - TO006633

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 26 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a



presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 26 de junho de 2019.



Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
Presidente



Juiz **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**
Ouvidor Regional Eleitoral



Juiz **ANTIÓGENS FERREIRA DE SOUZA**
Juiz substituto



Juiz **ADELMAR AIRES PIMENTA**



Juiz **MÁRCIO GONÇALVES**
Juiz substituto



Juiz **MARCELO CORDEIRO**

DR. ÁLVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral